



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATO P Nº 19/2023-LEG/ALE

Nomeia os Membros da Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura Familiar no âmbito do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em consonância com a Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023 e a Resolução nº 548, de 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Deputados para compor a Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura Familiar no âmbito do estado de Rondônia: Cláudia de Jesus - PT, Luizinho Goebel – PSC, Taíssa Souza – PSC, Pedro Fernandes – PTB, Ismael Crispin – Sem partido, Alan Queiroz – PODEMOS, Cirone Deiró – UNIÃO BRASIL, Gislaine Lebrinha – UNIÃO BRASIL, como membros.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de agosto de 2023.


Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente – ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA Plenárias, 2 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ

Presidente ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA

1º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado RIBEIRO DO SINPOL

2º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ

1º Secretário ALE/RO

Deputado JEAN MENDONÇA

2º Secretário ALE/RO

Deputado NIM BARROSO

3º Secretário ALE/RO

Deputado ALEX REDANO

4º Secretário ALE/RO

ATO P Nº 19/2023-LEG/ALE

Nomeia os Membros da Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura Familiar no âmbito do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em consonância com a Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023 e a Resolução nº 548, de 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Deputados para compor a Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura Familiar no âmbito do estado de Rondônia: Cláudia de Jesus - PT, Luizinho Goebel – PSC, Taíssa Souza – PSC, Pedro Fernandes – PTB, Ismael Crispin – Sem partido, Alan Queiroz – PODEMOS, Cirone Deiró – UNIÃO BRASIL, Gislaine Lebrinha – UNIÃO BRASIL, como membros.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ

Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.323, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Arilson Gonçalves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo: